

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 1513/83

INTERESSADA : MARIA ANGELA RODRIGUEZ

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONS<sup>o</sup> AROLDO BORGES DINIZ

PARECER CEE : 1413/83 - CESG - APROVADO EM 31/08/83.

COMUNICADO AO PLENO EM 14/09/83.

### 1 - HISTÓRICO

1.1. MARIA ANGELA RODRIGUEZ, nascida aos 21/11/52 em Buenos Aires/Argentina, requer a equivalência de seus estudos, realizados nessa cidade, aos de nível de conclusão do 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

1.2. Seu histórico escolar é o seguinte:

1.2.1 - fez os estudos primários na Escola "Gervasio Posadas", com 6 séries, conf. declaração às fls.2;

1.2.2 - prosseguiu, no Colégio "Hogar Ramón L.Falcón", os estudos secundários, com 5 séries, obtendo o título de Perito Mercantil, em 1974, conf. doc. de fls.4.

1.3. Os documentos estão devidamente autenticados.

### 2 - APRECIÇÃO

2.1. Trata-se de interessada que requer a equivalência de seus estudos, realizados na Argentina, aos de nível de conclusão do 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

2.2. O pedido encontra apoio legal em inúmeros pareceres deste Colegiado em casos análogos e atende às exigências da Deliberação CEE nº 12/83.

### 3 - CONCLUSÃO

Os estudos realizados por MARIA ANGELA RODRIGUEZ, na Argentina, são considerados equivalentes aos de nível de conclusão do ensino

do 2º grau no sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, aos 23 de agosto de 1983

a) CONSº AROLD0 BORGES DINIZ

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Aroldo Borges Diniz, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Renato Alberto T.Di Dio.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1983.

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL

P R E S I D E N T E